



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4528 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 368 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 002526

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial, para o dia 16 de novembro do ano em curso, quinta-feira, às nove (09:00) horas, para apreciação de matéria administrativa.

Curitiba, 14 de novembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 002527

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60053/95-8, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Michelle Loyola de Oliveira Abbas e Leandro Breda Dopra, a realizar-se no dia 17 de novembro do ano em curso, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 14 de novembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 002528

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60052/95-9, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Maria Cecília Greca de Macedo e Angelo José Biasi, a realizar-se no dia 18 de novembro do ano em curso, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 14 de novembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 002529

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62046/95-2, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Cintia Focaccia Ruela e Carlos Eduardo de Athayde Guimarães, a realizar-se no dia 30 de novembro do ano em curso, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 14 de novembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 183 /95.-

Prot.59.272/95 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.06/07, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição de 430 (quatrocentos e trinta) exemplares das assinaturas trimestrais do Boletim Decendial Informativo da Legislação Brasileira da Jurua, referente aos fascículos n.ºs: 90 a 98, correspondentes ao período de outubro a dezembro de 1995, através da empresa JURUA EDITORA LTDA., conforme proposta de fls.03, pelo valor total de R\$ 10.062,00 (dez mil, sessenta e dois reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 25, da Lei nº 8666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins. III- Publique-se. Em 10.11.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 184 /95.-

Prot.59.273/95 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Autorizo a renovação de vinte e nove (29) assinaturas da REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA e 29 (vinte e nove) assinaturas do EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, através da LIVRARIA EDITORA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA., para o período de 1996, conforme proposta de fls.03, pelo valor total de R\$ 23.612,67 (vinte e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins. Em 08.11.95.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS

RESENHA Nº 67/95

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 1995, às 14 horas, no 2º andar do prédio do Palácio da Justiça.

CONVITE Nº 73/95 (PROTOCOLO Nº 33.158/93). OBJETO: REFORMA DAS ESQUADRIAS DAS JANELAS DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Devidamente examinado o presente expediente e apresentado o relatório, a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, à unanimidade de votos, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR ambas as empresas licitantes, em ordem cres-



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050 Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

PHONE: 352-2388 Direto) FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial) FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PÁGINA R\$ 170,00 MEIA PÁGINA R\$ 85,00 CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 40,00 Semestral Com remessa postal R\$ 130,00 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA Semestral Sem remessa postal R\$ 22,00 Semestral Com remessa postal R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA Sem remessa postal R\$ 0,30 Com remessa postal R\$ 0,80 FOTOCOPIAS Formato Oficial - Unidade R\$ 0,50 Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente Des. OSÍRES ANTONIO JESUS FONTOURA Vice - Presidente Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor da Justiça Dra. MARGARETH DA COSTA SCHON Diretor Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pabucci Des. Angelo Zattar Cargo Vago

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Trota Telles

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Walter Borges Carneiro Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Telmo Chereim

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pabucci Des. Walter Borges Carneiro Des. Angelo Zattar Des. Antônio Gomes da Silva

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente Des. Adolpho Pereira Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Martins Ricci Des. Trota Telles

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Luiz Viel

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappi Des. Adolpho Pereira Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Otares Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pabucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Carlos Hoffmann Des. Wilson Reback

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DES OSÍRES FONTOURA - VICE-PRESIDENTE DES SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR DES NASSER DE MELO DES WALTER BORGES CARNEIRO DES ANGELO ZATTAR DES ANTONIO GOMES DA SILVA DES ALTAIR FERDINANDO PATRUCCI

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappi Des. Adolpho Pereira Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Otares Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Jesus Sarrão

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX Departamento Judiciário 252-7264 DOUTOR DILMAR IGNÁCIO KESSLER - Presidente DOUTOR ANTONIO OESIR GONÇALVES - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR MARIO RAU - Presidente DR DR MUNIR KARAM DR CUNHA RIBAS Sala "Des. Aurelio Faio" TERÇAS-FERAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR CORDERO CLÉVE - Presidente DR ERACLES MESSIAS DR FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR MORAES LEITE Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FERAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR IVAN BORTOLETO - Presidente DR DOMINGOS RAMINA DR CELSO GUMARÃES DR LÍDIO JR. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FERAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR FLEURY FERNANDES DR SERGIO RODRIGUES DR DEVAN LOPES Sala "Des. Aurelio Faio" QUARTAS-FERAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR WALDOMIRO NAMUR DR QUARTE MEDEIROS DR CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FERAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR HELIO ENGELHARDT - Presidente DR RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR HIROSE ZENI DR ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR Sala "Des. Aurelio Faio" SEGUNDAS-FERAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR MENDONÇA DE ANUNCIACAO DR WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FERAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR ARVALDO STELA ALVES DR SERGIO ARENHART DRA DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FERAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FERAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FERAS

DR MARIO RAU - Presidente DR DRA CONCHITA TONIOLO DR MUNIR KARAM DR CUNHA RIBAS DR WALDOMIRO NAMUR DR QUARTE MEDEIROS DR CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FERAS

DR HELIO ENGELHARDT - Presidente DR RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR CORDERO CLÉVE DR HIROSE ZENI DR ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR ERACLES MESSIAS DR FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 4ª QUARTAS-FERAS

DR LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR IVAN BORTOLETO DR MENDONÇA DE ANUNCIACAO DR DOMINGOS RAMINA DR CELSO GUMARÃES DR WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR LÍDIO JR. DE MACEDO DR MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FERAS

DRA REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR CAMPOS MARQUES DR SERGIO RODRIGUES DR DEVAN LOPES DR RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR ARVALDO STELA ALVES DR SERGIO ARENHART DRA DULCE MARIA CECCONI

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR SIDNEY MORA - Presidente DR NERIO FERREIRA DR LUZ CEZAR DE OLIVEIRA DR BONEFOS DEMCHUK Sala "Des. Aurelio Faio" QUINTAS-FERAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR CYRO CREMA - Presidente DR FLEURY FERNANDES DR ROTULI DE MACEDO DR MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTA-FERAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR OESIR GONÇALVES - Presidente DR OCTAVIO VALEIXO DR CICERO DA SILVA DR LOPES DE NORONHA Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FERAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR WANDERLEI RESENTE - Presidente DR RAMOS BRAGA DR ELI DE SOUZA DRA CONCHITA TONIOLO Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FERAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FERAS

DR OESIR GONÇALVES - Presidente DR OCTAVIO VALEIXO DR FLEURY FERNANDES DR NERIO FERREIRO DR LUZ CEZAR DE OLIVEIRA DR BONEFOS DEMCHUK DR CICERO DA SILVA DR LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 4ª QUARTAS-FERAS

DR CYRO CREMA - Presidente DR FLEURY FERNANDES DR WANDERLEI RESENTE DR RAMOS BRAGA DR ELI DE SOUZA DR ROTULI DE MACEDO DR MILANI DE MOURA DRA CONCHITA TONIOLO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FERAS

DR OESIR GONÇALVES - Presidente DR OCTAVIO VALEIXO DR FLEURY FERNANDES DR NERIO FERREIRO DR LUZ CEZAR DE OLIVEIRA DR BONEFOS DEMCHUK DR CICERO DA SILVA DR LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FERAS

DR CYRO CREMA - Presidente DR FLEURY FERNANDES DR WANDERLEI RESENTE DR RAMOS BRAGA DR ELI DE SOUZA DR ROTULI DE MACEDO DR MILANI DE MOURA DRA CONCHITA TONIOLO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 4ª QUARTAS-FERAS

DR IVAN BORTOLETO - Presidente DR DOMINGOS RAMINA DR CELSO GUMARÃES DR LÍDIO JR. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FERAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FERAS

DRA REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR FLEURY FERNANDES DR SERGIO RODRIGUES DR DEVAN LOPES Sala "Des. Aurelio Faio" QUARTAS-FERAS

5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FERAS

DR OESIR GONÇALVES - Presidente DR OCTAVIO VALEIXO DR FLEURY FERNANDES DR NERIO FERREIRO DR LUZ CEZAR DE OLIVEIRA DR BONEFOS DEMCHUK DR CICERO DA SILVA DR LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 4ª QUARTAS-FERAS

DR CYRO CREMA - Presidente DR FLEURY FERNANDES DR WANDERLEI RESENTE DR RAMOS BRAGA DR ELI DE SOUZA DR ROTULI DE MACEDO DR MILANI DE MOURA DRA CONCHITA TONIOLO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 4ª QUARTAS-FERAS

DR IVAN BORTOLETO - Presidente DR DOMINGOS RAMINA DR CELSO GUMARÃES DR LÍDIO JR. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FERAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FERAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ATOS DA PRESIDÊNCIA 01

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 01 SECRETARIA

CÂMARAS CÍVEIS 03 CÂMARAS CRIMINAIS 31

SERVIÇOS DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CONSELHO DA MAGISTRATURA ESCOLA DA MAGISTRATURA

COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PROMOÇÕES

TRIBUNAL ALÇADA ATOS DA PRESIDÊNCIA 39

SECRETARIA 41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

PROCESSO CÍVEL 42 PROCESSO CRIME 45

SERVIÇO DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 49

PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

COMARCA DA CAPITAL CÍVEL 80

CRIME 107 COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 107 CRIME 265

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 276

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 277

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS CAPITAL 278

INTERIOR 280 DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 321

JUSTIÇA ELEITORAL 322 JUSTIÇA DO TRABALHO 323

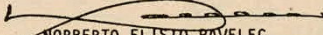
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR 339

JUSTIÇA FEDERAL 339 EDITAIS JUDICIAIS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30min.

cente de preços, conforme o quadro demonstrativo de fls. 90, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;

- II - JULGAR VENCEDORA deste pleito a firma ENGENHEIRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo critério de menor preço; e
- III - ADJUDICAR à empresa vencedora, pelo valor global de R\$ R\$ 23.969,93 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), a execução dos serviços objeto deste procedimento.


NORBERTO ELISTO PAVELEC
Presidente da Comissão de Julgamento
de Licitações para Obras e Serviços

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitações de Materiais e Equipamentos.

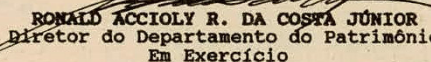
CONVITE No. 122/95.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades do Fórum da Comarca de IVAIPORÁ (prédio do Fórum da Comarca de Ivaiporá).

Recebimento das Propostas: dia 01/12/95 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas no Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico: ou pelo Telefone nº 352 - 2267.


RONALD ACCIOLY R. DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio
Em Exercício

P.	7852
F.	88,00
PARA	02/11/95

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitações de Materiais e equipamentos.

TOMADA DE PREÇOS No. 047/95.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de móveis estofados e de madeira para atender as necessidades da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia 06/12/95 - às 14:00 horas.

Aviso de Licitações de Obras.

TOMADA DE PREÇOS No. 038/95.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza para atender as necessidades de Diversos prédios do Poder Judiciário.

Recebimento das Propostas: dia 07/12/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 044/95.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Construção do Edifício do Fórum da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA (Prédio do Fórum da Comarca de União da Vitória).

Recebimento das Propostas: dia 11/12/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 048/95.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Construção do Edifício do Fórum da Comarca de MAMBORÉ (Prédio do Fórum da Comarca de Mamboré).

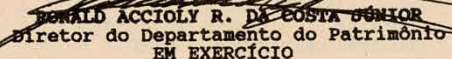
Recebimento das Propostas: dia 13/12/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 049/95.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Construção do Edifício do Fórum da Comarca de SÃO MATEUS DO SUL (Prédio do Fórum da Comarca de São Mateus do Sul).
Recebimento das Propostas: dia 15/12/95 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas no Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico: ou pelo telefone nº 352 - 2267.


RONALD ACCIOLY R. DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio
EM EXERCÍCIO

P.	7851
F.	22,00
PARA	02/11/95

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 19/95

CONTRATO: de empreitada por preço global

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 55.260/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: CIPLART CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

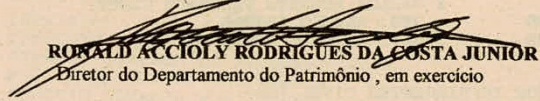
OBJETO: reforma do prédio do fórum da Comarca de Peabiru.

PREÇO: valor total de R\$ 25.941,24 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1995, através do sub-elemento 3132.03.01, devidamente empenhado pela nota de empenho nº 04596/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 23 de outubro de 1995.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 10 de novembro de 1995.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio, em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 23 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

AMANCIO JOSE RODRIGUES
ANTONIO CARLOS ANDRADE VIANNA
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL
BENJAMIM CARVALHO DA SILVA
BRUNO PEDALINO
CARLOS AUGUSTO ANTUNES
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE
DAVID SCHNAID
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
JOAO EUGENIO FIGUEIREDO BASTOS
JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
JOSE MANOEL DO AMARAL
JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO
LEISA DA SILVEIRA PAULA SOARES
LUIZ CARLOS CALDAS
LUIZ GABRIEL POPLADE CERCAL

ORDEM PROCESSO

002 0020312-1
003 0040348-7/01
003 0040348-7/01
003 0040348-7/01
003 0040348-7/01
004 0025644-8/01
003 0040348-7/01
003 0040348-7/01
004 0025644-8/01
001 0042163-2
004 0025644-8/01
003 0040348-7/01
003 0040348-7/01
004 0025644-8/01
004 0025644-8/01
001 0042163-2

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, conhecer do pedido, e por maioria conceder, em parte, a ordem impetrada para confirmar a liminar que sustou os atos processuais marcados para a mesma data, e declarar a nulidade do despacho de fls. 106 que indeferiu o pedido de substituicao de testemunhas de defesa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA. IMPETRACAO CONTRA ATOS PRATICADOS PELA AUTORIDADE JUDICIAL EM AUTOS DE ACAO PENAL. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ADIAMENTO DE ATO E DE SUBSTITUICAO DE TESTEMUNHAS DA DEFESA. DESIGNACAO DA MESMA DATA PARA A OITIVA DE UMA TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSACAO VIA CARTA PRECATORIA EM OUTRA COMARCA, E DAS TESTEMUNHAS DA DEFESA NO JULZO PROCESSANTE IMPOSSIBILITANDO AO ACUSADO DE ESTAR PRESENTE A AMBOS OS ATOS. LIMINAR CONCEDIDA PARA SUSTAR A REALIZACAO DESSE ATO. O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ADIAMENTO DE ATO MARCADO PARA A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO, NAO TROUXE QUALQUER PREJUIZO A DEFESA. ATO ASSISTIDO PELO DEFENSOR REGULARMENTE SUBSTABELECIDO, NAO SE CONFIGURANDO, NESTE PONTO, O ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA. PROCEDENCIA DO PEDIDO TAO SOMENTE QUANTO AOS DEMAIS FUNDAMENTOS. ORDEM CONCEDIDA, EM PARTE, PARA CONFIRMAR A LIMINAR QUE SUSTOU A REALIZACAO DOS ATOS PROCESSUAIS MARCADOS PARA A MESMA DATA EM COMARCAS DISTINTAS, E PARA DECLARAR NULO O DESPACHO INDEFERITORIO DA SUBSTITUICAO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA.

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CRIME
RELACAO No. 74/95-

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
MARGARETE INES BIAZUS LEAL	001 0027602-8/04

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) - PARA OFERECIMENTO DE CONTRA-MINUTA
PRAZO : 05 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIME AO S.T.J.

001.PROCESSO	: 0027602-8/04
COMARCA	: MARECHAL CANDIDO RONDON
VARA	: VARA CRIME FAM E ANEXOS
AGRAVANTE	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
AGRAVADO	: M I B L
ADVOGADO	: MARGARETE INES BIAZUS LEAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

RESOLUÇÃO N. 1/95

§ 3º. O Juiz Substituto não officiará como revisor ou como vogal.

O Órgão Especial do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Resolução n. 6/95, do Tribunal de Justiça e, usando de suas prerrogativas legais,

§ 4º. Os Juízes Substitutos receberão processos relativos a cada cadeira de Câmara ou de Grupo, em ordem sucessiva, e seus nomes serão inscritos, segundo a antiguidade, após os titulares.

Art. 2º. Caberá à Presidência do Tribunal de Alçada acompanhar a produtividade nos regimes de exceção e, inclusive, propor a sua revogação, caso não atingidas as finalidades determinadas.

RESOLVE

Parágrafo único. O afastamento voluntário do Juiz Titular de suas funções, no Tribunal de Alçada, por prazo superior a 30 dias, implicará na automática cessação do regime de exceção, salvo motivo a ser considerado pelo Órgão Especial.

regular a atividade dos Juízes em regime de exceção, pela seguinte forma:

Art. 3º. Instituído o regime de exceção, o Presidente do Tribunal solicitará ao Presidente do Tribunal de Justiça a designação de Juízes para funcionarem como Relator, tantos quantos necessários.

Art. 1º. O Órgão Especial, mediante proposição justificada de Juiz do Tribunal de Alçada, deliberará sobre a instituição do regime de exceção, fixando-lhe prazo, sendo fundamental à condição de sua admissibilidade o excesso de prazo regimental de cem (100) ou mais processos acumulados para julgamento, salvo situações de excepcionalidade a serem consideradas pelo Órgão Especial.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça, revogadas as disposições em contrário.

§ 1º. O regime de exceção compreenderá todas as distribuições que nesse período forem efetuadas ao Juiz Titular e terão como Relator o Juiz convocado, que ficará vinculado aos processos, independentemente de prazo, de pedido de dia para julgamento ou de remessa ao Revisor.

Curitiba, 10 de novembro de 1995.

DILMAR KESSLER - Presidente

§ 2º. A proposição será instruída com relação de feitos acumulados e comprovante de que foi relatada a média de vinte (20) processos mensais, com os respectivos acórdãos registrados, durante o efetivo exercício no cargo.

Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes CYRO CREMA, OCTÁVIO VALEIXO, NÉRIO FERREIRA, HÉLIO ENGELHARDT, RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA, BONEJOS DEMCHUK, CÍCERO DA SILVA, LEONARDO LUSTOSA, IVAN BORTOLETO, ROTOLI DE MACEDO, MENDONÇA DE

ANUNCIAÇÃO, LOPES DE NORONHA, REGINA AFONSO PORTES, CAMPOS MARQUES, FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA, HIROSÊ ZENI, MILANI DE MOURA, DENISE MARTINS ARRUDA, CONCHITA TONIOLO, ERACLÉS MESSIAS e CUNHA RIBAS.

Atos da Presidência


PORTARIA N. 421/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21750/95, resolve:

NOMEAR

Sarema Olijnik, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 9 de novembro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

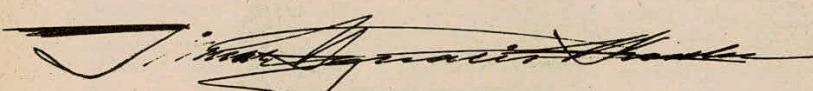
PORTARIA N. 422/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob n. 21400/95, resolve:

NOMEAR

James Hamilton de Oliveira Macedo, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 10 de novembro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N° 423/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 12 da Lei Estadual nº 11033, de 30 de dezembro de 1994,

RESOLVE

ajustar o orçamento deste Tribunal no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

ANEXO I
PORTARIA N° 423/95

ACRÉSCIMO DA DESPESA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada Atividades Judiciárias	3132.06	00	L	2.000
		3251.00	00	L	80.000
	TOTAL				82.000

ANEXO II
PORTARIA N° 423/95

REDUÇÃO DA DESPESA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada Atividades Judiciárias	3132.15	00	L	2.000
		3253.00	00	L	80.000
	TOTAL				82.000

PORTARIA N. 424/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21910/95, resolve:

DESIGNAR

Venício José Duarte, matrícula n. 5451, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Antônio Felício Martins, nas funções de chefe do Serviço de Recebimento e Distribuição, da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 13 de novembro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 425/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21937/95, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir do último dia 30, Oldory Campos Barbosa, matrícula n. 5363, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 13 de novembro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 426/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21899/95, resolve:

DESIGNAR

Gaspar Luiz Mattos de Araújo Filho, matrícula n. 5258, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir Enéias de Souza Ferreira, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 31, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 13 de novembro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 473/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21916/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de Cláudia Previdi Motta, matrícula n. 5406, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 365/94, de 29 de novembro de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 13 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

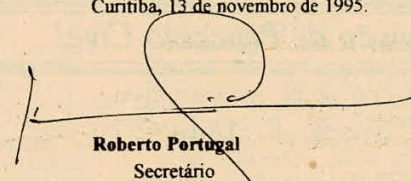
ORDEM DE SERVIÇO N. 474/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21898/95, resolve:

CONCEDER

a Sheila Henriette Gomes da Silva, matrícula n. 5516, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1994, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 13 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N. 475/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21899/95, resolve:

CONCEDER

a **Enéias de Souza Ferreira**, matrícula n. 5385, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 31, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 13 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

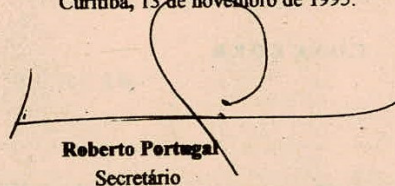
ORDEM DE SERVIÇO N. 477/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21945/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Alba Maria Karuta**, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 365/94, de 29 de novembro de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 13 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1848

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ALEXANDRE SHAMMASS NETO
JOEL ANTONIO BETTEGA JUNIOR
JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH
MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES
MARIO MARCONDES LOBO
RUBENS OPICE FILHO

ORDEM PROCESSO

001 0084547-8/01
002 0085055-9
003 0085094-6
003 0085094-6
001 0084547-8/01
001 0084547-8/01

ABRAVO REGIMENTAL

001.PROCESSO : 0084547-8/01
COMARCA : PARANAGUA
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : EUROTRADE COMERCIAL EXPORTADORA DE CEREALIS LTDA
ADVOGADO : RUBENS OPICE FILHO
AGRAVADO : V. MOREL S/A - AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS
ADVOGADO : ALEXANDRE SHAMMASS NETO
ADVOGADO : MARIO MARCONDES LOBO
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ CUNHA RIBAS
DESPACHO :
1 - INTIME-SE O DIGNO PATRONO DA AGRAVANTE EM 10 DIAS SUBSCREVER AS RAZOES DE FLS. 191/199.

Em 10 de novembro de 1995 (a) JUIZ CUNHA RIBAS

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO : 0085055-9
COMARCA : CURITIBA
VARA : 19A VARA CIVEL
IMPETRANTE : HUGO DALLMANN
ADVOGADO : JOEL ANTONIO BETTEGA JUNIOR
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ DUARTE MEDEIROS
DESPACHO :
DIANTE DAS RAZOES E FUNDAMENTOS QUE LASTREIAM O PEDIDO, OS QUAIS SE MOSTRAM RELEVANTES, RETRATANDO SITUACAO - RECURSO DESPIDO DE SUSPENSIVIDADES - CAPAZ DE AUTORIZAR A UTILIZACAO DA VIA PROCESSUAL ELEITA, E ESTANDO PRESENTES, CONCOMITANTEMENTE, OS REQUISITOS DO "FUMUS BONI JURIS" E DO "PERICULUM IN MORA", NA MEDIDA EM QUE, DE UM LADO, FORTE E O ENTENDIMENTO QUE REPUTA COMO DESCABIDA A PENHORA EM BEM GRAVADO COM ALIENACAO FIDUCIARIA (STJ - 4a. TURMA, NO RESP. 30.781-1MG, IN D.J.U. DE 7/6/94, PAG. 16.985), E DE OUTRO QUE NAO AUTORIZA, SEM QUALQUER MOTIVACAO, A ENTREGA DO MESMO BEM PARA O CREDOR, NA CONDICAO DE FIEL DEPOSITARIO (R.T. 593/235, 598/198 E 613/122), CONCEDO, COM ESTEIO NO ARTIGO 7o., INCISO II, DA LEI No. 1.533/51, A LIMINAR PLEITEADA, PARA O FIM DE ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO IMPETRANTE, RELATIVAMENTE A DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DE EXECUCAO No. 585/95, EM CURSO NA 19a. VARA CIVEL DESTA CAPITAL, FICANDO, EM DECORRENCIA, SOBRESTADO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA SOBRE O MOVEL JA ALUDIDO. II - COMUNIQUE-SE, COM URGENCIA, AQUELE JUIZO, INCLUSIVE POR VIA TELEFONICA, TRANSMITINDO-LHE O INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, EM ESPECIAL NO QUE TOCA A CONCESSAO DA LIMINAR. III - NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, POR OFICIO, PARA QUE PRESTE, EM 10 (DEZ) DIAS, AS INFORMACOES QUE ENTENDER CONVENIENTES. IV - CITE-SE, VIA MANDADO, A LITISCONSORTE PASSIVA NECESSARIA, NO ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL, PARA QUE, NESSA QUALIDADE, EM 10 (DEZ) DIAS, INTEGRO, QUERENDO, A RELACAO PROCESSUAL. V - INTIME-SE.
Em 13 de novembro de 1995 (a) JUIZ DUARTE MEDEIROS

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

003.PROCESSO : 0085094-6
COMARCA : MARINGA
VARA : 1A VARA CIVEL
IMPETRANTE : FRANCISCO DE ASSIS ARANTES
IMPETRANTE : MARIO MARTINS ARANTES
IMPETRANTE : IZOLINA FERREIRA ARANTES
ADVOGADO : MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : JOAO BEZERRA DA SILVA
LITIS : REYNALDO REHDER FERREIRA
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. ARNO KNOERR
DESPACHO :
A TEOR VESTIBULAR, FIGURAM OS IMPETRANTES EXECUTADOS, NOS AUTOS 508/93, MOVIDOS POR TITULO EXTRAJUDICIAL, JUNTO A 1- VARA CIVEL DA COMARCA DE MARINGA, POR JOAO BEZERRA DA SILVA E OUTRO. NESTA, APURADO SALDO DEVEDOR, APOS ARREMATACAO DE UM PRIMEIRO IMOVEL CONSTITUIDO. POSTERIORMENTE REMIDO, SOBREVEIO, SEM CONFERIMENTO DE OPORTUNIDADE, AOS IMPETRANTES, DE MANIFESTACAO SOBRE A CONTA RESPECTIVA, PENHORA DE IMOVEL, PROPRIO DO PRIMEIRO, CONSTITUIDO PELO LOTE DE TERRENO N-28, DA QUADRA 16, COM 504 METROS QUADRADOS, CONTENDO CASA MISTA, DE 72 METROS QUADRADOS, NO QUADRO, NO QUADRO URBANO DE MARINGA, ATO DE QUAL OS IMPETRANTES, NOS TERMOS DA AFETA CERTIDAO, TERIAM SIDO INTIMADOS A 24-04-P.P., COM RECUA A APOSICAO DE "CIENTE", HAVENDO A EXECUCAO PROSSEGUIMENTO. ASSIM DECORRIDO "IN ALBIS" O PRAZO A EMBARGOS, COM AVALIACAO DO BEM, REALMENTE INTIMADOS NAO FORAM OS IMPETRANTES, PORQUANTO, CONFORME ENTAO DENUNCIADO A EXECUCAO, COM SUPORTE, TAMBEM, AS CERTIDOES DE CITACAO E INTIMACAO, LANÇADAS A MESMO FEITO, E AO DE N-462/93, TAMBEM EXECUTIVOS. ENTRE

editais, efetuar o pagamento do valor do débito em execução, acrescido das cominações e acessórios legais, a serem calculados no ato do pagamento, ou ofereça, no mesmo prazo, bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, em tantos quantos bastem e forem necessários para a satisfação integral da execução.

Resumo da petição inicial: 1. Alega o Exequente ser credor do executado pela Nota promissória emitida em 08.03.95, com vencimento para 8.05.95, da quantia de R\$ 43.700,00 reais. 2. Não tendo sido paga referida importância, bem como o Executado também não resgatou o débito, e tendo como em vão as tentativas para recebimento asgível de seu crédito, propõe o Exequente a execução de título extrajudicial, c/fundamento nos artigos 585 I, 646 e seguintes do Código de Processo Civil. O Executado não foi encontrado para citação, por estar em lugar não sabido, razão da expedição do presente edital, à requerimento do Exequente. Advogado do Exequente: Dr. Fernando César Martins Borges, OAB/PR nº 14.184, com escritório profissional à rua Condor, nº 1358, sala 01, nesta cidade.

Caso não ocorra o pagamento, nem nomeação de bens a penhora, será automaticamente convertido em penhora o arresto já procedido sobre os seguintes imóveis: "1/4 da data nº.18, da quadra nº.119, com a área de 637,50 m², situada nesta cidade e comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da escritura pública de venda e compra lavrada no livro nº.216, fls.173 a 174 vº., em 06.11.91, do 1º Tabelião de Notas desta Comarca" e "1/4 do lote nº.54/A/2, com a área de 224.455,00 m², situado na Gleba Pirapó, neste município e Comarca, com benfeitorias, as divisas e confrontações constas da matrícula nº.2129, do Cartório do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca", pertencentes ao executado Moacir Rosa e sua esposa Norma Rabito Rosa e outros. Por este mesmo edital, fica referido devedor e sua esposa Norma Rabito Rosa cientificados de que, convertido o arresto em penhora, passa, em seguida, a fluir o prazo de dez dias para, querendo, oporem embargos à aludida execução, independentemente de nova intimação.

Araçongas, 25 de outubro de 1995.
Eu, _____, Fernando Migliorini Neto, Escrivão do Cartório da Única Vara Cível, datilografei e subscrevo.

093767

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
JOSÉ SEBASTIAO DOMINGUES & CIA. LTDA. e
JOSÉ SEBASTIAO DOMINGUES

PRAZO: 30 dias

O Doutor Alberto Luis Marques dos Santos, MM. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Por meio do presente edital (expedido dos autos nº. 330/95, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. promove contra José Sebastião Domingues e Cia. Ltda. e José Sebastião Domingues, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva), com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica o executado José Sebastião Domingues, brasileiro, casado, radiologista, inscrito no CPF. sob nº. 338.444.767-34, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto, devidamente intimados, por si e como representante legal da firma José Sebastião Domingues e Cia. Ltda., pessoa jurídica, estabelecida à rua Jurutau, nº. 2.616, inscrita no C.B.C. do M.F. sob o nº. 78.460.370/0001-85, do auto de penhora lavrado às fls. 66, de referidos autos, sobre 20% (vinte e cinco por cento) ou 1/4 (um quarto) das cotas capital que o executado José Sebastião Domingues possui junto ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes de Araçongas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.B.C. do M.F. sob o nº. 75.402.743/0001-97, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 162.812, com sede à rua das Pombas, nº. 242, nesta cidade e Comarca de Araçongas - PR.

Outrossim, fica o executado José Sebastião Domingues, por si e como representante legal da firma executada, cientificado de que, poderá opor EMBARGOS DO DEVEDOR à aludida execução, o que deverá ser feito dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital.

Araçongas, 26 de outubro de 1995. Eu, _____, Fernando Migliorini Neto, Escrivão do Cartório da Única Vara Cível, o mandei datilografar e subscrevo.

093766

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE ARAPOTI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

O doutor LUIZ CLAUDIO COSTA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente os candidatos que prestaram concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca, que tendo concluído a banca examinadora os trabalhos de correção as provas realizadas no dia 20 de outubro p. passado, às 13:00 horas, que os candidatos participantes obtiverem as notas pela ordem decrescente como abaixo segue:

- 1º lugar - KIRIAKI DIB NAKKA - Média 8,23
- 2º lugar - TANIA MARA LUCAS DA COSTA - Média 8,05
- 3º lugar - RUTH LUIZA LUCAN - Média 8,00
- 4º lugar - AIRTON CASIMIRO COGENIEVSKI - Média 7,55
- 5º lugar - ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO - Média 7,40
- 6º lugar - FLAVIA MARIA CHEREDA - Média 7,07
- 7º lugar - MARIA HELENA HRNYNIEWICZ - Média 7,05
- 8º lugar - SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO - Média 6,88
- 9º lugar - FAUSTO MAZETO - Média 6,50
- 10º lugar - CLAUDINEI JOSE MOREIRA - Média 6,10
- 11º lugar - CELI DE FATIMA GAVRONSKI - Média 6,05

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS QUE NÃO OBTIVERAM A MÉDIA MÍNIMA: MARIA CECILIA GRUSKA MARCHIORO - Média 5,71; DIRLEI BRIZOLA VIRIRA - Média 5,60; SILVANO VALENTIM GUIMARAES - Média 5,35; JRCIMARA MEIRLES RODRIGUES, média 5,25; JOSE CARLOS DIONIZIO DO PRADO - média 5,10; SYMONK BORGES DE OLIVEIRA - média 5,10; ADRIANE PRESTES DA SILVA - média 5,10; NEIDE NOVOCHADLO SANTOS - média 5,04; ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA - média 5,01; GIOVANNA MOREIRA - média 5,00; ROSILDA MAIA DA SILVA - média 4,93; GERSON SOUZA SAMPAIO FILHO - média 4,81; MARCIO MARTINS MOREIRA - média 4,67; MARILI TERREZINHA DE SOUZA, média 4,60; CLAUDIA DA SILVA - média 4,40; AGUINALDO CORREA MARQUES, média 4,19; MARIA APARECIDA WESTPHAL - média 3,90; KLINKEI DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA - média 3,85; ORLANDO BATISTAO FILHO - média 3,18; GECI DE OLIVEIRA - média 3,14; NELSON DE OLIVEIRA DACAL - média 3,05; WILSON JOSE ALVES - média 3,00; PATRICIA REGINA RAMOS KOGOS - média 3,00; ADENILSON ALEXANDRE RIBEIRO - média 2,53; IRANI OZEAS DE AZEVEDO, - média 2,02; DIRLEI DO ESPIRITO SANTO PARES, média 1,90; ANDRÉIA DE CARVALHO AZEVEDO - média 1,55; ELIKZER JOSE DA SILVA - média 1,42; DIVONSIR CARLOS MULLER - média 1,37; SOLANGE CANUTO DA SILVA - média 1,30; MARIA DA LUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA - média 0,70 e ANDRESSA MARTINS DE OLIVEIRA - média 0,33. Dado e passado

nesta cidade e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (31.10.1995). Eu, _____ (Orlando Adão Berehulka), Secretário da Direção do Fórum, que o datilografei e subscreevi.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Juiz de Direito

P- 7390
F- 88 00
PARA Juiz de Direito

COMARCA DE ARAUCÁRIA

= EDITAL Nº 120/95 =

Autos nº 453/95

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS NA FORMA E MANEIRA DESCRITO:

O DOUTOR DARCY GONÇALVES BARTAPELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do ESPÓLIO DE AURÉLIO FONTANA DE PAULI e do ESPÓLIO DE ANTONIO DE PAULI, a MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA A ALIENAÇÃO DE BENS, autuada sob nº ... 0.453/95, contra a empresa COCELPA-Cia. de Celulose e Papel do Paraná, e empresa sócia desta ANTONIO DE PAULI S/A alegando em resumo que: a empresa COCELPA-Cia. de Celulose e Papel do Paraná, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Araucária-PR na BR 476, Km 14,5, inscrita no CGC/MF nº 76.487.651/0001-10, que possui como sócio majoritário a empresa ANTONIO DE PAULI S/A (pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 76.487.669/0001-11, com sede na Cidade Industrial de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Wiegando Olsen, 3900), teve a sua **Dissolução Parcial** decretada em decorrência da Ação de Dissolução de Sociedade, a qual tramitou perante este MM. Juízo (autos 317/91), medida esta que foi julgada PROCEDENTE, decisão esta que o Colendo Tribunal de Alçada do Estado do Paraná confirmou, o fazendo por Unanimidade de Votos, através do Acórdão nº 6318, da Terceira Câmara Cível, da lavra do Eminentíssimo Juiz Lidio José Rotoli de Macedo, Arresto este que teve sua publicação no Diário da Justiça do dia 13-10-95.

As supra mencionadas decisões determinaram que os haveres dos Autores fossem apurados através de Liquidação de Sentença, apurando os valores através de avaliação real do acervo da empresa, corpóreo e incorpóreo, existente na data do ajuizamento da Ação (22-11-91).

Sucedeu que a Primeira Requerida que já não distribuía qualquer dividendo até a data do ajuizamento do feito, continuou a não distribuí-los, mesmo estando produzindo por todos estes anos, e portanto obtendo receita.

Como se vê no quadro a seguir apresentado, a Segunda Requerida (Antonio de Pauli S/A) é a maior Acionista da Primeira Requerida (COCELPA), sendo que os Sócios da ANTONIO DE PAULI S/A (Espólio de Aurélio Fontana de Pauli, Espólio de Onivaldo Fontana de Pauli, Espólio de Jacob Baptista Fontana de Pauli, José Fontana de Pauli e Antonio Eloi Fontana de Pauli) também são os mesmos Sócios da COCELPA.

Ações Ordinárias Nominativas	% de Participação
ANTONIO DE PAULI S/A	48,528 %
Onivaldo Fontana de Pauli	5,347 %
Espólio de Aurélio Fontana de Pauli	5,347 %
José Fontana de Pauli	5,347 %
Espólio de Jacob Baptista de Pauli	5,347 %
Antonio Eloi Fontana de Pauli	5,347 %
Espólio de Antonio de Pauli	4,764 %
Odair Ceschin	0,058 %
Estanislau Axczygel	0,058 %
Aristides Labigalini	0,029 %
Ilário Schuartz	0,011 %
Ações Preferenciais	
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	19,817 %
Total	100,000 %

Sucedeu que os Suplicantes através de inúmeros documentos e laudos de avaliação obtidos judicialmente, constataram que estas empresas são proprietárias de um considerável Patrimônio Móvel e Imóvel, patrimônio este que se não for alienado ou destruído, poderá vir a suportar o pagamento dos haveres dos ora Requerentes.

Todavia, como tais bens são de propriedade das empresas e em seus nomes se encontram, poderão vir a serem vendidos ou

e seguintes do C.P.C. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Cls. 220/92. Expeçam-se edital e mandado para citação dos herdeiros. Campo Mourão, 04 de agosto de 1.995. (a) Rui Antonio Cruz - Juiz de Direito". Advertência do artigo 285 do CPC: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Campo Mourão, 09 de agosto de 1.995.

Eu, *[assinatura]* (Dejair Palma),

Escrivão da 1ª. Vara Cível, *[assinatura]*

[assinatura]
093704
AUTOS SOB Nº 220/92

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO
(com prazo de 30 dias)

O EXMO. SR. DOUTOR PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DESTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER ao executado IRINEU FARIAS FRAGA, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e pelo Cartório do Cível se processam os termos dos autos nº 344/95, de EXECUÇÃO, em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. e executados AGRICOLA VALE DO CAPANEMA LTDA., JONAS DE CASTRO e IRINEU FARIAS DE CASTRO, nos quais foi apresentada a petição inicial, do seguinte teor: 1) Que o suplicante, através de seu advogado, vem à presença de V. Excia. propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO contra os executados, já nominados, pelos fatos e fundamentos seguintes: 2) O exequente é credor dos executados da quantia de R\$ 218.139,77 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), valor este atualizado até 18.09.95, representada pela nota promissória, com vencimento à vista, no valor original de R\$ 276.000,00. 3) Cansativos esforços foram empreendidos no sentido de receber a dívida, sem êxito, forçando a autora a propor a ação. Assim exposto, requer: a) Expedição de mandado para citação dos executados AGRICOLA VALE DO CAPANEMA LTDA e JONAS DE CASTRO, para que, em 24 hs paguem o valor devido, com os acréscimos legais, ou em igual prazo nomeie bens, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a satisfação da dívida. b) Expedição de edital, para citação do executado IRINEU FARIAS FRAGA, para que, em 24 hs paguem o valor devido, com os acréscimos legais, ou em igual prazo nomeie bens, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a satisfação da dívida. N.T. Pede Deferimento. Em 10.10.95. (a) Bel. Lenócio Antonio Feltrin. OAB 9.620. DESPACHO DE FLS. 33: "Expeça-se mandado de execução. Cite-se o devedor Irineu Farias Fraga por edital, com prazo de 30 dias, para pagar ou nomear bens à penhora, em 24 hs. Honorários em 10% sobre o valor do débito. Em 11.10.95 (a) Péricles B. de Batista Pereira, Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de mil e novecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* (Aldo Antonio Pagani), Escrivão do Cível, o datilografei e subscrevo.

093778

[assinatura]
Péricles B. de Batista Pereira
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O EXMO. SR. DR. PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DESTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a quem interessar possa que, inscreveram para o CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE BELA VISTA, desta Comarca, autos nº 324/95, os seguintes candidatos:

- 1) ROZELAINE CAPELETTO CHIMELLO
- 2) ELIO VALANSUELO
- 3) ROSANI ROTTA
- 4) EDSON AUGUSTO PINELLI
- 5) SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES
- 6) ROSA MARIA MARCON
- 7) TEREZINHA SUELI SABINO
- 8) MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS
- 9) JOSÉ ELIAS GNOATTO
- 10) MARLENE DELAVY NICALOSKI

Pelo presente edital, fica aberto, na forma do art. 8º, Capítulo III, do Acórdão nº 6.706, o prazo de dez (10) dias, para IMPUGNAÇÃO das referidas candidaturas, por parte de qualquer interessado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de mil e novecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* (Aldo Antonio Pagani), Escrivão do Cível, o datilografei e subscrevo.

P- 8357
F. 84,00
P: *[assinatura]*

[assinatura]
Péricles B. de Batista Pereira
Juiz de Direito

COMARCA DE CASCAVEL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE: FRANCISCA APARECIDA VAZ

O DOUTOR RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

CURADORA: ANA LUCIA LOPES

CURATELANDO: COSME LOPES

PROCESSO DE: CURATELA, AUTOS 387/93

CAUSA DA CURATELA: " O Curatelando é portador de enfermidade física e psiquiátrica crônica que o incapacita a exercer os atos da vida civil."

CURADORA NOMEADA: ANA LUCIA LOPES, que terá a função de representar o Curatelando nos atos cotidianos da vida civil.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. (1.995). Eu *[assinatura]* (ANA PAULA AMARAL BARROS LISBOA), Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.-

[assinatura]
Ronaldo Echstein de Andrade
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

P- 7294
F- 8 30
PA-A-10 20-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE: FRANCISCA APARECIDA VAZ

O DOUTOR RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

CURADORA: MARIA HELENA DA SILVA KROETZ

CURATELANDA: FRANCISCA APARECIDA VAZ

PROCESSO DE: CURATELA, AUTOS 610/94

CAUSA DA CURATELA: " A Curatelanda é portadora de enfermidade psiquiátrica crônica que a incapacita a exercer os atos da vida civil."

CURADORA NOMEADA: MARIA HELENA DA SILVA KROETZ, que terá a função de representar a Curatelanda nos atos cotidianos da vida civil.

Aos treze (13) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. (1.995). Eu *[assinatura]* (ANA PAULA AMARAL BARROS LISBOA), Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.-

[assinatura]
Ronaldo Echstein de Andrade
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

P- 6484
F- 8 30
PARA-31-10-20

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: ALCEU ULMANN com prazo de 20 (vinte) dias.

O DOUTOR RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente do(s) executado(s) ALCEU ULMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, sob nº 860/94, em que GIOMBELLI MAGUINAS AGRICOLAS LTDA move contra ALCEU ULMANN, tem o presente a finalidade de CITAÇÃO do(s) executado(s) ALCEU ULMANN, para pagamento em 24:00 horas, da quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devidamente corrigido, ou para que nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem à total garantia da execução, débito referente a emissão de Uma Nota Promissória em 19/09/94, com vencimento em 29/09/94. DESPACHO DE FLS. 48: 1. Cite-se por edital com o prazo de vinte dias. 2. Intimem. Cascavel, 04 de outubro de 1995. (a) Ronaldo Echstein de Andrade, JUIZ DE DIREITO. Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu *[assinatura]* (IRE-

COMARCA DE PONTA GROSSA

DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/95

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito e Diretor do Forum desta Comarca de Ponta Grossa - Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA - PJ-1, NÍVEL 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Ponta Grossa. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau inclusive, do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa - Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (01.11.95). Eu, Nivaldo Ortiz, Secretário da Direção do Fórum, fiz extrair, conferi e subscrevi.

Stamp with number 7914 and signature.

LUIZ MATEUS DE LIMA Juiz Diretor do Forum

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Milton Carlos Cenovicz, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa-Estado do Paraná.

FAZ SABER a quem possa interessar especialmente a Sra. LOURDES RODRIGUES DE CARVALHO BELLAY, brasileira, viúva, do lar, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Alvará Judicial, sob nº. 307/92, em que é requerente LOURDES RODRIGUES DE CARVALHO BELLAY e requerido ESTE JUÍZO, fica INTIMADA para prestar contas junto aos autos acima mencionado, no prazo de dez (10) dias, sob as penas da Lei. Tudo conforme r. despacho de fls. 44 exarado pelo MM. Juiz-Dr. Milton Carlos Cenovicz, aos 21 de setembro de 1995. Ponta Grossa, 27 de outubro de 1995. Eu, Pedro Elias Sphair, escrevo que mandei digitar e subscrevi.

Stamp with number 7916 and signature.

Milton Carlos Cenovicz Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MILTON CARLOS CENOVICZ, MM, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PONTA GROSSA - PARANÁ.

P E L O presente, fica o SR. EDSON JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, marceneiro autônomo, residente em local incerto e não sabido, filho de Jardelino Ferreira de Andrade e de YOTANDA FERREIRA DE ANDRADE CITADO e INTIMADO, para a audiência de conciliação, a realizar-se no dia 14 de Fevereiro de 1996 (14.02.1996), às 15h10, nos autos de Divórcio Judicial, nº 423/94, em que é autora Anália Maria de Jesus Andrade e requerido Edison José Ferreira de Andrade, nos termos do artigo 40 e demais pertinentes à espécie previsto na Lei nº 6.515 de 26.12.77. Fica também ciente o citando de que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência, para contestar a ação, querendo sob pena de correrem os prazos independentes de intimação, e, no que for cabível, ou seja matéria disponível para as partes se terem como provados os fatos alegados na inicial. Requerem, outrossim, os benefícios da Justiça Gratuita, definida no art. 4º da Lei nº 1060/50, com redação dada pela Lei nº 7.510/86.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. (27.10.95). Eu, Valdomiro E. Vargas, escrevo do feito, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

MILTON CARLOS CENOVICZ JUIZ DE DIREITO

Stamp with number 7915 and signature.

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ CARLOS RAMALHO - PRAZO DE 30 DIAS

Edital de citação de LUIZ CARLOS RAMALHO, o qual encontra-se em lugar incerto, para que nos autos nº 000607/95, de DESPEJO, em que é requerente MILTON DUTRA e requerido LUIZ CARLOS RAMALHO, para querendo, no prazo de quinze dias, contados do trigésimo dia da publicação do edital, requerer a purgação da mora ou contestar a ação, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, ciente dos termos da ação, conforme inicial a seguir descrita resumidamente: Exmo. Dr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa-Paraná- MILTON DUTRA, brasileiro, casado, técnico de eletricidade, portador da CI. RG. n.º 6/R-1.939.024-SC e do CPF n.º 614.032.459-91, residente e domiciliado à rua São Jerônimo da Serra, n.º 106, nesta cidade, por suas Advogadas ANA MARIA TAKAYASSU ROSAS e ANDRÉIA GUIMARÃES SIMÃO, como escritório profissional à rua 7 de Setembro, 800, 7º andar cj. 701, nesta cidade, vem à presença de V. Excelência, propor AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CONTINUA COM COBRANÇA contra LUIS CARLOS RAMALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF n.º 774.621.229-89, com endereço ignorado, pelos motivos descritos. O requerente mantém um contrato de locação com o requerido, o qual foi feito através da Imobiliária Moradia. Referido contrato teve início em 17 de janeiro de 1994 e foi feito pelo prazo de 6 meses, findando em 16 de julho de 1994. Findo o contrato o requerido continuou no imóvel, não tendo sido feito outro contrato, passando então a vigorar o contrato por tempo indeterminado. Há cinco meses o requerido deixou de efetuar o pagamento dos alugueres, conforme se comprova pelos demonstrativos fornecidos pela Imobiliária Moradia. O requerente foi tentar obter o pagamento dos alugueres, tendo sido informado pela companheira do requerido, a qual mantém uma sociedade de fato com o mesmo - que este não mora mais ali e que não sabe onde ele mora atualmente, mas que ela continua morando no imóvel locado. Também foram deixados de pagar as taxas referentes ao fornecimento de água e energia elétrica. Ainda pleiteia o autor, além da rescisão do contrato locatício com a efetiva entrega do imóvel, a cobrança dos alugueres atrasados, custas processuais e honorários advocatícios, conforme cláusula 109 do contrato. Foi fiadora no referido contrato, a Sra. MARIA ROSANA KREPEL. Requer a citação por edital, do réu por estar em lugar desconhecido, para querendo, conteste a presente, dentro do prazo legal, e que os valores em atraso referentes aos alugueres e taxas de energia elétrica e água; A citação pessoal da Sra. Michele de Fátima Popielts, antiga companheira do réu, no endereço do imóvel locado, para que tome ciência da presente ação. A citação por edital da fiadora, uma vez que o endereço é desconhecido, para que assuma os encargos decorrentes do inadimplemento do contrato locatício. Seja julgada procedente a presente ação, com a rescisão do contrato locatício e efetiva entrega do imóvel, mais o pagamento dos alugueres em atraso. Seja o réu condenado a pagar as custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se a presente o valor de R\$ 812,33. Nestes Termos Pede e Espera Deferimento. Ponta Grossa, 05 de setembro de 1995 pp. (a) Ana Maria T. Rosas OAB/PR 18.444. Nos termos do despacho de fls. 20, a seguir transcrito: "Cite-se, para, no prazo de 15 dias, requerer a purgação da mora ou contestar a ação. Se for o caso, cientifiquem-se fiadores indicados, eventuais sublocatários e ocupantes. Artibe os honorários advocatícios, para o caso de purgação da mora, em 10% do alegado débito no dia do efetivo pagamento. Constan do mandado as advertências do art. 319 do CPC. Ponta Grossa, 05 de setembro de 1995 (a) Luiz Sebastião Favero, Juiz de Direito. Ponta Grossa, 30 de outubro de 1.995. Eu, (PHILIP ROBERTO DUSO, ESCRIVÃO), digitei, conferi e subscrevi."

LUIZ SEBASTIÃO FAVERO Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO (COM PRAZO DE 30 DIAS) DOS INTERESADOS NA FALENCIA DE ANTUNES VEICULOS LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo INTIMA os interessados na FALENCIA DE ANTUNES VEICULOS LTDA requerida por PARANA BANCO S/A, Autos nº 217/94 do Quadro Geral de Credores de fls. 251 a seguir transcrito:

VALORES ORIGINAIS

CREDORES PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS..... Não há débito

Praça Brasil, 148, centro, movida por Marilda de Sousa Alves de Lima e seu marido, referente a um imóvel urbano com a área de 195,13 m2, situada à rua Boa Jesus, Vila Cruzeiro, nesta cidade e Comarca. O imóvel objeto deste usucapião não se encontra registrado ou matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores que não contestados. Siqueira Campos, 31 de outubro de 1.995. Eu, *[assinatura]* JOSÉ MARIA POSSIDENTE, / Auxiliar Juramentado e subscrevo.

K. F. J. P.
KARIN F. JOSÉ FIM - JUIZA SUBSTITUTA. 093820

COMARCA DE TELÊMACO BORBA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE NOEL DE JESUS BATISTA, COM PRAZO DE "20" VINTE DIAS.

Edital de citação de NOEL DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, filho de Israel Mendes Batista e Verônica Messias Batista, atualmente em lugar ignorado, para responder uma ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA que tramita nesta Vara de Família sob nº 213/94, que lhe move MARIA DA LUZ BORGES BATISTA, para querendo oferecer resposta, no prazo de 15(quinze) dias contados da data da audiência abaixo designada, bem como INTIMA-O para comparecer perante este Juízo no dia 07 de março de 1.996, às 09:30 horas para audiência de tentativa de conciliação. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo a ação contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela autora, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Telêmaco Borba, 09 de novembro de 1.995. Eu, *[assinatura]* Elza de Souza Morais, escriturária designada que o datilografei e subscrevi.

P. 8044
F. *[assinatura]*
PARA-

[assinatura]
FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de citação de MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, filha de Elidia Simplicio de Carvalho, atualmente em lugar ignorado, para responder uma ação ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO que tramita nesta Vara de Família sob nº 359/95, que lhe move ORLANDO TERCIO DE OLIVEIRA, sob as penas e formas do art. 285, do CPC, para querendo, oferecer resposta dentro do prazo de 15 (quinze) dias. O prazo fluirá a partir da data da publicação do presente no DJ. **ADVERTÊNCIA.** Não sendo a ação contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Telêmaco Borba, 09 de novembro de 1.995. Eu, *[assinatura]* Elza de Souza Morais, escriturária que o subscrevi

P. 8045
F. *[assinatura]*
PARA-

[assinatura]
FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA, DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE ODETE MESSIAS FERREIRA, nascida aos 10.09.1947, filha de Dário Messias Ferreira e Helena dos Santos Messias, portadora de distúrbios mentais, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhes nomeada curadora a Sra. LENITA BORGES DOS SANTOS, nos autos nº341/91. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes com intervalos de dez

dias. Telêmaco Borba, 31 de outubro de 1.995. Eu, *[assinatura]* Rosângela Taques, escriturária que digitei e subscrevi.

P. 8046
F. *[assinatura]*
PARA- 20-11-95

[assinatura]
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA, DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE SILVANA MARA KRUBNIKI, nascida aos 17.11.1966, filha de Silvio Krubniki e Valdivia Mossurunga Krubniki, portadora de distúrbios mentais, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhes nomeados os curadores os senhores SILVIO KRUBNIKI e VALDIVIA MOSSURUNGA KRUBNIKI nos autos nº549/89. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes com intervalos de dez dias. Telêmaco Borba, 31 de outubro de 1.995. Eu, *[assinatura]* Rosângela Taques, escriturária que digitei e subscrevi.

P. 8047
F. *[assinatura]*
PARA- 20-11-95

[assinatura]
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

COMARCA DE TERRA ROXA

Edital de Intimação dos candidatos habilitados, para a realização das provas nos autos nº 151/95 de CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO REGISTRO CIVIL, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA, no local, dia e horário, abaixo relacionados.

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos sob nº 151/95 de CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO REGISTRO CIVIL, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA, em que é requerente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido JUIZ DE DIREITO, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, **INTIMAM** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Escola do Trabalho, sito à Rua Azauri Guedes Pereira, s/nº, nesta Cidade e Comarca, no dia 15 de dezembro de 1995, às 09:00 horas, para a realização das provas do concurso acima, ou seja: Candidatos: Autôntos de Habilitações nºs 152/95 de LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES, brasileiro, casado, empregado juramentado do Cartório de Registro Civil do Distrito da Sede da Comarca de Umuarama, residente e domiciliado à Av. Presidente Castelo Branco, 4339, em Umuarama-PR; nº 153/95 de ROSANI ROTA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à BR 277, Km 648, na cidade de Matelândia-PR; nº 156/95 de ABNER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, auxiliar do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, em Terra Roxa-PR; nº 168/95 de EDSON AUGUSTO PINELLI, brasileiro, casado, serventário da justiça, empregado juramentado do Registro de Imóveis de Mandaguáçu-PR., residente e domiciliado na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 307, Mandaguáçu-PR; nº 169/95 de NEIVA LOURDES DESTRI HAUENSTEIN, brasileira, casada, empregada do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos da Comarca de Santa Helena-PR., residente e domiciliada à Rua Argentina, nº 893, em Santa Helena-PR; nº 170/95 GILBERTO RIZZOTTI, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Anu Branco, nº 219, Jardim Portal das Flores, Arapongas-PR; nº 171/95 de TEREZINHA DE JESUS VILLALVA, brasileira, solteira, Escrevente juramentada, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 1080, em Guaira-PR; nº 172/95 de IZABEL CRISTINA SANCHES, brasileira, solteira, bacharel em direito, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 1792, em Guaira-PR; nº 173/95 de DERMEVAL SILVÉRIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, auxiliar de justiça, residente e domiciliado na Rua Salvador Garcia Fernandes, nº 1195, em Jandaia do Sul-PR; nº 174/95 de ELOINA PAIM BRUNKHROST GONGORA VILLELA, brasileira, casada, auxiliar juramentada do registro civil, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 147, em Paraíso do Norte; nº 175/95 de RUBENS DE JESUS GANACIN, brasileiro, casado, Serventário da Justiça, residente e domiciliado à Rua José Teixeira Ervilha, nº 228, em Terra Roxa-PR; nº 176/95 de YVONE APARECIDA MARINO, brasileira, solteira, auxiliar de cartório, residente e domiciliada à Rua Guadalupe, nº 137, Terra Roxa-PR; nº 177/95 de NEIL JOHNSON, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua D. Pedro, II, nº 570, em União da Vitória-PR; nº 179/95 de ABILIO CESAR BUENO DE FREITAS, brasileiro, casado, auxiliar juramentada do Cartório

R. Civil, residente e domiciliado à Rua Duro Negro, nº 82, em Apucarana-PR; nº 180/95 de HAMILTON MARIANO, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, residente e domiciliado à Rua Paulo Furtado Lucena, nº 760, em Terra Roxa-PR; nº 181/95 de ORIVALDO LUZETTI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Paulo Furtado Lucena; nº 84-Cajadão, em Terra Roxa-PR; nº 182/95 de DIVÍDIO MICHELATO FILHO, brasileiro, casado, auxiliar de Cartório, residente e domiciliado à Rua C, nº 743, Jardim Santo Antonio, em Cambira-PR; nº 183/95 de DARLENE TEIXEIRA DA SILVA BERBICK, brasileira, casada, bacharel em direito, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, nº 34, Aptº 903, Edifício Maria Tereza, zona 01, em Maringá-PR; nº 184/95 de SYLVIO ROBERTO PERON, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado à Rua Canadá, nº 10, em Cambira-PR; nº 188/95 de MONICA MARIA MITTER, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1004, em Cornélio Procopio-PR; nº 190/95 de MAURICIO TEZOLIN, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado à Rua Edson, nº 2112, em Alto Paraná-PR; nº 191/95 de FABIO JOSÉ POSSAMAI, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 405-Batel, em Curitiba-PR; nº 192/95 de ENOCH LAURENTINO DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 120, Aptº 91, Edifício Tapuá, zona 01, em Maringá-PR; nº 193/95 de ARLEI COSTA, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 564, Aptº 101, em Maringá-PR; nº 196/95 de DARCI ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado à Av. Jayme Canet, s/nº, em Altamira do Paraná-PR. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 08 de novembro de 1995. Eu, Maria Marcia Palma Cardoso (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Berenice F. S. Nassar
BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
JUIZ DE DIREITO

P. 7945
F. 85
PAZ: *Juiz de Direito*

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo, os autos sob nº 02/95, de EXECUÇÃO FISCAL, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra LUIZ FERREIRA DE FREITAS E OUTRA, sendo o presente para CITAR, nos termos da Lei 6.830/80, em seu artigo 8, IV e seguintes, os executados VALDECIR FERREIRA DE FREITAS, ADEMIR FERREIRA DE FREITAS e ADEMAR FERREIRA DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que paguem, no prazo de cinco (5) dias, a importância de R\$ 1.293,57, devidamente atualizada, oriunda da certidão de inscrição em dívida ativa nº 90.8.94 000003-51, datada de 22.03.94, Série ITR/94A, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação total da dívida, conforme o despacho de fls. 05 e 38. Cite-se. Fixo em 10% os honorários advocatícios no caso de pronto pagamento. Em, 06.02.95.(a) Aldemar Sternadt, Juiz de Direito. FLS: 38: Defiro os requerimentos retro (5 e 6). Proceda-se a citação como requer. Int. Terra Roxa, 13.10.95.(a) Berenice Ferreira Silveira Nassar, Juiz de Direito. ADVERTENCIA: Não sendo embargada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo, e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, 30 de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (1995) Eu, Maria Marcia Palma Cardoso (Maria Marcia Palma Cardoso), Escrivã do Cível, que datilografei e subscrevi.

Berenice F. S. Nassar
BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
JUIZ DE DIREITO

P. 7944
F. 88
PAZ: *Juiz de Direito*

Edital de Citação dos executados LEOCIR FERREIRA DE FREITAS, LENIR FERREIRA DE FREITAS, VALDECIR FERREIRA DE FREITAS, ALTAMIRO FERREIRA DE FREITAS, ADEMIR FERREIRA DE FREITAS e ADEMAR FERREIRA DE FREITAS, com prazo de 20(vinte) dias.

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos sob nº 75/94 de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA em que é exequente JOSÉ CARLOS CARDOSO e executados ESPÓLIO DE LUIZ FERREIRA DE FREITAS e OUTROS, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITAM os executados LEOCIR FERREIRA DE FREITAS, LE-

NIR FERREIRA DE FREITAS, VALDECIR FERREIRA DE FREITAS, ALTAMIRO FERREIRA DE FREITAS, ADEMIR FERREIRA DE FREITAS e ADEMAR FERREIRA DE FREITAS, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da petição inicial(resumo) e despacho de fls. 66, em seguida transcrito: José Carlos Cardoso, brasileiro, casado, advogado em causa própria, propor Execução Forçada com base em Título Extrajudicial para entrega de coisa incerta contra Espólio de Luiz Ferreira de Freitas, na pessoa da inventariante Dolores Ferreira de Freitas, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca, pelas razões: O exequente é credor do executado da quantia de 904 sacas de milho, ou seja 54,240(cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta quilos de milho), representada pelo contrato de 24.11.92. O exequente foi contratado pelo executado, para inventariar bens que ficaram por falecimento de Luiz F. de Freitas, mediante pagamento de honorários advocatícios representados por grão de milho e num total de 904, com 100 sacas de sinal e os restantes na primeira safra de 1992, e um acréscimo de 25% na falta do pagamento deste em caso de frustração de safra. Já se passaram dois anos, com duas colheitas, sequer, os executados têm procurado o exequente para cumprir com as suas obrigações. Requer de Vossa Excelência mandar citar o Espólio de Luiz Ferreira de Freitas, na pessoa da inventariante, para, em 48:00 horas, entregar ao exequente, o saldo devedor de 804 sacas de milho, com a luz da súmula 616 do STF, acrescido de multa contratual de 25% por ano, sem prejuízo das custas processuais, honorários advocatícios a base usual de 20%, sobre o montante do débito, ou no mesmo prazo, fazer um depósito para garantir o Juízo e satisfazer o débito com as despesas, sob pena de lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem,

para garantia da dívida e as despesas. Que a penhora recaia sobre bens imóveis de patrimônio do espólio e a expedição de mandado de averbação ao Cartório de Registro de Imóveis local, para que seja procedida a averbação da penhora. Que na entrega do produto, requer seja nomeada depositária fiel, a empresa Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda. Terra Roxa, 27.06.94.(a) José Carlos Cardoso. Advogado. DESPACHO: Proceda-se o arresto dos bens como requerido às fls. 65. Contudo para que se proceda o registro da medida no CRI, intime-se o exequente a depositar em cartório o valor correspondente as despesas de registro, ou que o providencie pessoalmente. Expeça-se edital de citação dos executados que estão em lugar incertos. Terra Roxa, 04.08.95.(a) Berenice Ferreira Silveira Nassar, Juiz de Direito. ADVERTENCIA: Não sendo embargada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca, 20 de outubro de 1995. Eu, Maria Marcia Palma Cardoso (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, nos autos nº 75/94 de Execução, o datilografei e subscrevi.

Berenice F. S. Nassar
BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
JUIZ DE DIREITO

Edital de Citação do executado ADONIAS RODRIGUES DE ASSIS, com prazo de 20(vinte) dias.

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos sob nº 77/95 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente FLAVIO TIAGO DA SILVA e executado ADONIAS RODRIGUES DE ASSIS, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITA o executado ADONIAS RODRIGUES DE ASSIS, por todo conteúdo da petição inicial(resumo) e despacho de fls. 26, em seguida transcrito: Flávio Tiago da Silva, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua José Antonio, nº 72, nesta cidade, através de seu advogado, vem à presença de Vossa Excelência, propor Execução de Título Extrajudicial contra Adonias Rodrigues de Assis, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, pelos motivos: O exequente é credor do executado da importância de R\$ 14.275,00(quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais), crédito representado pelos cheques emitidos em 10.04.95, 19.04.95, 20.04.95, contra os sacados: Banco do Estado do Paraná S/A e Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência de Terra Roxa-PR, cobrados e devolvidos o 1º pela alínea 13 e os demais pela alínea 11, isto em 05.06.95. Requer a citação do executado para querendo, no prazo de 24:00 horas, pagar o principal, juros moratórios, correção, custas, honorários, sob pena de penhora, ou ofereça bens à penhora, suficientes para garantir a execução e se desejar apresente embargos. Requer na hipótese de não ser encontrado o executado, sejam arrestados/penhorados bens suficientes para garantir a execução; sejam entregues os mesmos em mãos do Depositário Judicial da Comarca. Terra Roxa, 06.06.95.(a) José Pedro de Oliveira. Advogado. DESPACHO: Expeça-se edital para a citação do executado, nos termos de costume. Indefiro a citação da cônjuge, uma vez que a mesma não compõe o polo passivo da execução. Indefiro também a inclusão da intimação para Embargos no edital de citação pois tal prazo somente passa a contar da intimação da efetivação da penhora. Intime-se. Terra Roxa, 23.10.95.(a) Berenice Ferreira Silveira Nassar, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca, 06 de novembro de 1995. Eu, Maria Marcia Palma Cardoso (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Berenice F. S. Nassar
BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
JUIZ DE DIREITO

093805

093794

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) LANELSON TOMAZ DA SILVA
 PRAZO: (15) QUINZE DIAS - Autos nº 074/95
 JUSTIÇA GRATUITA -

O Dr. Flávio Renato Correia de Almeida, juiz de
 Direito da 1ª Vara Criminal de Tibagi - Pr.,
 Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o
 prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido
 possível citar pessoalmente a LANELSON TOMAZ DA SILVA, brasileiro, -
 separado judicialmente, pedreiro, filho de Antonio Tomaz da Silva e
 Maria da Glória da Silva, natural de Alhandra Pb, nascido em 06.04.
 60, residente em lugar ignorado.-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo.
 Edifício do Fórum local, no dia 22 de fevereiro/96, às 13:00 horas,
 a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos
 do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s)
 125. cc o art. 127 e 129, § 2º, incisos I e II todos do Código Pe-
 nal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tibagi - Pr.,
 30.10.95, aos 30 dias do mês de outubro do ano
 de 1.995. Eu, *[assinatura]* - Elly Novais -
 Escrivão, o subscrevi. - JUSTIÇA GRATUITA

P.	8048
F.	<i>[assinatura]</i>
PARA-	

[assinatura]
 Juiz de Direito
 FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA

COMARCA DE TOLEDO

AVISO AOS INTERESSADOS

CONCORDATA PREVENTIVA DE: TERRAPLENAGEM KRANKE LTDA

Na qualidade de Comissário na Concordata Preventiva
 da empresa supra, em curso na 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo Pr., Autos
 421/95, e, de acordo com o que determina o artigo 169, inc. I, do Decreto Lei
 7.661/45, AVISO que encontro-me à disposição dos interessados, no horário das
 14:00 às 18:00 horas, em meu escritório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.061, nesta
 cidade, fone (045) 252-2391.

Toledo, 10 de novembro de 1995

093799

[assinatura]
 Adalberto Przybylski - Comissário Nomeado

COMARCA DE TOMASINA

A DOUTORA GARMEN LUGIA DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DESTA
 COMARCA DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.-

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA EM PROCESSO DE MENOR

FAZ SABER/ a todos quantos o presente edital virem ou dele co-
 nhecimento tiverem, especialmente o adolescente ERONITO SANTOS NEGREI-
 ROS, brasileiro, menor, lavrador, filho de Pedro Pinto Negreiros e de
 Irene dos Santos Negreiros, atualmente residindo em lugar incerto e
 não sabido, para que tome conhecimento, e, querendo, conteste ou recor-
 ra da respeitável sentença de fls.17, a seguir transcrita: "Procedimen-
 to para apuração de Ato Infracional. Menores: Eronito Santos Negreiros
 e Ronaldo Sampaio. Conforme se verifica dos presentes autos os adoleg-
 centes Eronito Santos Negreiros e Ronaldo Sampaio, são acusados da
 prática do delito capitulado no art.157, §2º, inc.I e II do Código Pe-
 nal. O Ministério Público, através de parecer de fls.11/12 concedeu à
 aos adolescentes a remissão prevista nos arts.126 e 180 da Lei 8.069/
 90, aplicando-lhes a medida sócio educativa de prestação de serviços'
 à Comunidade. Considerando que os mesmos não possuem qualquer outra
 passagem neste Juízo, nem mesmo no Juízo de seus domicílios (certidões
 de fls.10, 15 e 16), e que participaram do delito com maiores, prova-

velmente imitados por estes e que os fatos ocorreram há mais de um
 ano, homologo a remissão concedida pelo Ministério Público, com fulcro
 no art.181 do ECA. Aplico-lhes, entretanto, a medida sócio educativa
 de prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 30 dias, na forma
 e local requeridos pela Dr.ª Promotora. Expeça-se Carta Precatória pa-
 ra intimação dos adolescentes e cumprimento da medida. Publique-se.
 Registre-se e Intime-se. Tomazina, 29 de agosto de 1.995. (a) Dr.ª Carmen
 Lucia de Azevedo, Juíza de Direito.". E para que ninguém possa alegar
 ignorância, mandou a MM. Juíza que expedisse o presente edital que se
 rã afixado em lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Tomazina, Estado do Paraná,
 aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.
 Eu, *[assinatura]* José Roberto Vieira, Escrivão do Cível e Ane-
 xos, o datilografei e subscrevi.

P.	8053
F.	<i>[assinatura]</i>
PARA-	

[assinatura]
 GARMEN LUGIA DE AZEVEDO
 Juíza de Direito

COMARCA DE UMUARAMA

DIREÇÃO DO FÓRUM COMARCA DE UMUARAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO

COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR
 DO FÓRUM, COMARCA DE UMUARAMA,
 ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA L.EI,
 ETC...

FAZER SABER a todos que os presente edital
 virem ou dele conhecimento tiverem e aos candidatos do concurso para
 provimento do cargo de escrivão distrital de Ivaté, que foi designado o dia 04 de
 dezembro de 1.995, às 9:00 horas, para realização das provas escritas e de
 datilografia, conforme o disposto no artigo 22 e seus parágrafos, capítulo VI, do
 acórdão nº 6706. E, para que de futuro não aleguem ignorância expeditiu-se o
 presente edital que será afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade
 e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 1995.
 Eu, *[assinatura]*, (alberto carlos dias de souza), secretária da direção do fórum
 que o fiz datilografar e subscrevo.

P.	8054
F.	<i>[assinatura]</i>
PARA-	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]
 MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS
 Diretor do Fórum

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

DIREÇÃO DO FÓRUM

AUTOS Nº 066/95
 EDITAL DE IMPUGNAÇÃO
 PRAZO DE CINCO (05) DIAS

O Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA
 DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fó-
 rum da Comarca de União da Vitória, Estado do Pa-
 raná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de cinco (05) dias, contados da publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná, encontra-se aberto o PRAZO para IMPUGNAÇÃO às inscrições feitas ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Jangada do Sul, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sendo que tiveram suas inscrições deferidas os seguintes candidatos:

- LURDES DALLA COSTA BETT 4.009.658-2- PR
- GENECIR DALLA COSTA DE MEDEIROS 3.526.039-0- PR
- ANDREA BRAZ JUNKES 3.043.774-8- PR
- LUIZ LUCASKI 367.965 - PR
- DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA 3.579.233-3- PR
- MARIA ESTER PAGANOTTO SAVI 3.057.972-0- PR
- MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS 927.114 - PR
- TEREZINHA SUELI SABINO 1.849.199 - PR
- SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES 1.458.817-5- PR
- PAULO AFONSO BORBA ROLIM 475.317 - PR
- JOSÉ LUIZ GNOATTO 4.027.121-0- PR

Teve sua inscrição indeferida a candidata |
-KAREN CHRISTINE FARAH HELLEIS, CIC.nº. 801.007.249-49.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste juízo, no local de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis (06) de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

P. 8055
10x00
RA - J. J. J. J.

Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira
FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

O Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei...

F A Z S A B E R aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que correm perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de PEDIDO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, proposta por ELFRIDA LARSEN SCHMITT, contra JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, brasileiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO de todo teor da

ação, bem como para querendo, no prazo de quinze(15) dias, apresentar contestação ao pedido, tudo acrescido da advertência do artigo 285 do Código de Processo Civil, preceito tal constituído por autoridade para falta de contestação que se presumam como verdadeiros os fatos articulados pela autora.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e principalmente do requerido, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira Escrivão Judicial o datilografei e subscrevi.

P. 8056
F. *[assinatura]*
PARA-

Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira
FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL E CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, de IZIDORO EDUARDO NOVACKI e sua mulher, se casado for, bem como de seus herdeiros ou sucessores ou ainda dos reus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo contestarem a ACAD DE USUCAPIÃO, sob n. 538/94, requerida por JOAO COSOSKI contra IZIDORO EDUARDO NOVACKI, referente a uma área de terras rurais medindo 254.400,00 m2, na localidade de Rio do Banho, Vicinal Iguacu, Distrito de Santana, município de Cruz Machado, nesta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte com o lote nº 13 de propriedade de Pedro Szymnek numa extensão de 1.049,60 m.; ao Sul com o lote de propriedade de Wenceslau Marczal numa extensão de 1.000,00 m.; a leste com a Estrada Municipal Linha Iguacu numa extensão de 251,00 m. e a oeste com o lote nº 46 de propriedade de Pedro Marczal numa extensão de 250,00 m. Ficando cientes de que o prazo de quinze dias para contestação fluirá do trigésimo primeiro dia da publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. União da Vitória, 17 de outubro de 1.995. Eu, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, Abegail. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO

P. 7947
F. *[assinatura]*
PARA-

COMARCA DE URAI

EDITAL CITAÇÃO - PRAZO-30 dias citação de BENEDITO APARECIDO.

O DR. Ismair Roberto Poloni, Juiz de Direito desta comarca, etc..

FAZ SABER a BENEDITO APARECIDO, que se processam os autos No.000319/95 de DIVORCIO CONTENCIOSO, requerido por TEREZA BONCALVES APARECIDO, contra o citando, em lugar incerto e não sabido, fundado o pedido com base no Art.3º da Lei 6515/77 e art.226 do CC Federal. JUSTIÇA GRATUITA.- Fica BENEDITO APARECIDO ADVERTIDO de que se não apresentar resposta no prazo de 15 dias, da audiência, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, devendo comparecer neste Juízo no dia 21/11/95, às 16:30 hs, para conciliação. URAI--PR, 25-10/95. EU Ismair Roberto Poloni WANDERLEY LAUREANO, ESCRIVÃO SUBSCREVI.

P. 7948
F. *[assinatura]*
PARA-

ISMAIR ROBERTO POLONI
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

Seção do Paraná

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, faz público que requereram suas inscrições no Quadro de Advogados e Estagiários os seguintes Bacharéis e Acadêmicos em Direito:

PRINCIPAL:

- ANGELITA GEZEZACKI KRAVUTSCHKE
- CASTORINA DENACIR PEREIRA DE RAMOS
- ELIAS HARLEY DE ANDRADE

ESTAGIARIO:

- GERSON LUIZ TRENTIN
- GRAZIELA GOMES
- LUIZ CARLOS BATISTA ALVES
- MIGUEL JORGE SALEM

Qualquer impugnação, deverá ser enviada por escrito, a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, a contar da presente publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 1995

Roberto Linhares da Costa
ROBERTO LINHARES DA COSTA
Secretário Geral

P. 7849
F. *[assinatura]*
PARA-

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do